



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19h38min.

Às dezenove horas e trinta e oito minutos do segundo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, realizou-se, em caráter remoto, a 22ª Sessão Ordinária do 3º ano da 18ª Legislatura. Mesa Diretora: **Presidente – VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS; Vice-Presidente – MAURO SÉRGIO MODESTO; 1º Secretário – LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA; 2º Secretário – LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO.** Presentes os Vereadores: **ÂNGELO BARTHOLOMEU, ANTONIO VIDAL DA SILVA, DANIEL GALERANI, DENIS EDUARDO MACHADO, EDER CÔRREA DE OLIVEIRA, GILBERTO JUNQUEIRA, JOSÉ RODRIGO DE PIETRO, ORIDES PREVIDELLI JUNIOR, MARCOS APARECIDO LOURENÇANO, MIRIAN PONZIO e VALMIR CARRILHO MARCIANO.** Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Ordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: **FABIO LUÍS DE CAMARGO, JOÃO PEDRO CUCOLICCHIO ROSA, JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE e NILTON CESAR MORSELLI.** O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental. Após chamada regimental, havendo número legal em plenário, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Nesse momento, o Presidente da Câmara Municipal solicitou ao vereador **GILBERTO JUNQUEIRA** para ler um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida o Presidente **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS** faz um pronunciamento: “Sobre sessão virtual, informo que sessão virtual é uma disposição regradada para poder dinamizar o processo legislativo, ato nº 10/2022 - Art. 3º. poderão ser realizadas sessões virtuais em caráter remoto, caso haja a necessidade, sendo o seu agendamento antecipado e divulgado pelo gabinete da presidência; as sessões devem ser transmitidas e gravadas para finalidade legal da ata eletrônica, conforme dispõe as leis de transparência pública, regimento interno da câmara e lei orgânica; considerando os apontamentos e as cobranças por parte do Tribunal de Contas do Estado e do corpo de bombeiros para realização da reforma e adequação para emissão do AVCB, até hoje inexistente, a câmara teve seu prédio interditado e está em reforma, sendo assim impossível a realização de sessão no local; informo que essa foi uma decisão da Presidência e que foi ponderada, estudada há vários meses e aplicada com a anuência da maioria dos vereadores; a Câmara não tem mais condição legal e financeira de aditar o contrato de logística para locação de som; equipamentos de áudio e vídeo, telão e transmissão por conta da programação e liquidez de responsabilidades financeiras assumidas com a reforma e estruturação em geral até o final do ano; ainda restam duas sessões para serem feitas presencialmente sob o contrato de logística, as quais serão realizadas para tratativas de assuntos mais relevantes do que o de hoje, como por exemplo a análise da denúncia feita pelo ministério público que oferece a cassação do mandato do atual Prefeito Municipal. Este assunto por ser de grande complexidade está sendo estudado pela Câmara e será exposto em plenário para debates tão logo os estudos, pareceres e demais entendimentos que se fazem necessários estiverem efetuados, dentro de uma análise pormenorizada, com muita calma, pois se trata de uma análise política de possível infração do prefeito. Informo ainda que sobre o oferecimento de denúncia com efeito de cassação do mandato do prefeito municipal - o seu trâmite e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento é de competência privativa do Poder Legislativo”. Neste instante, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário para que proceda à leitura da matéria do Expediente. **PROCESSO Nº 64/2023 – PROJETO DE LEI Nº 6126/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Foram



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

apresentadas as seguintes **INDICAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Do vereador **GILBERTO JUNQUEIRA**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, realize a construção de um calhetão na Rua Dr. José Fernando Miziara, altura do número 15, no Jardim Martinelli. Por falta desse dispositivo de escoamento neste local, há muita água empossada, trazendo transtornos aos moradores do entorno. Do vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada operação tapa-buracos em todas as vias em que houver a necessidade da realização deste serviço nos seguintes bairros: Jardim Buscardi, Vila Esperança, Vila Fucci e Vila Di Santi, reiterando Indicações nº 259/2021, 014/2022, 024/2023, 138/2023, deste vereador. Há a necessidade de reforçar este pedido novamente, uma vez que os locais citados estão com suas vias em péssimas condições. Foram apresentados, lidos e aprovados os seguintes **REQUERIMENTOS**. Do vereador **LUCIANO AZEVEDO**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, reiterando os Requerimentos nº 154/2023 e 183/2023, uma vez que não houve resposta por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, envie a esta Casa de Leis, em tempo hábil, as seguintes informações. 1. Quais foram os valores pagos mensalmente de precatório no ano de 2022 até a presente data (incluindo os bloqueios); 2. Qual é o valor atualizado até a presente data da dívida de precatório do prédio da Colombo. A solicitação tem como objetivo fiscalizar e acompanhar a gestão financeira do município, bem como verificar o cumprimento das obrigações legais e constitucionais relativas aos precatórios. Segundo informações do próprio prefeito, o precatório está sendo a causa da crise financeira instalada a meses no município. Agradeço desde já a atenção e aguardo resposta no prazo legal, de acordo com o Art. 259 § 2º do Regimento interno da Câmara Municipal, e Art. 72 inciso IX da Lei Orgânica do Município. Do vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**: Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal: Considerando que os servidores públicos municipais da Prefeitura Taquaritinga anseiam pela possibilidade de alteração da jornada de trabalho para 6 horas diárias / 30 horas semanais, como já foi feito em administrações passadas; Considerando que alguns documentos e estudos já foram publicados sobre a importância da redução da jornada de trabalho; Considerando que várias cidades já implantaram a jornada de 30 horas semanais / 6 horas diárias; Considerando que existem servidores em alguns departamentos que já cumprem jornada diária de 6 horas de trabalho; Requeiro, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Vanderlei José Marsico, no sentido de que determine aos setores de competência a elaboração de norma visando a possibilidade de alteração da jornada de trabalho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga para 30 horas semanais / 6 horas diárias, sem prejuízo ou impacto para os serviços considerados imprescindíveis e essenciais a qualquer horário. Que sejam tomadas todas as providências técnicas e legais para que essa norma seja efetivada de vez, sendo que para isso haja também uma discussão com a classe, entes públicos, autarquias, realizadas audiências públicas, entre outros meios de deliberar este pedido. Evidenciaram-se inúmeros benefícios, tanto para a melhora na qualidade das condições de trabalho, visto que este meio de trabalho é repleto de fatores benéficos para os servidores e para a Prefeitura, bem como para a qualidade e garantia dos serviços ofertados. Além disso, essa medida traria redução na demanda de despesas como: água, energia, equipamentos, logística, veículos, insumos entre outros. Contudo o que foi explanado, ainda existe a situação atual das finanças do município não estarem em condições favoráveis, o que vem atrasando o pagamento dos salários e não possibilitando também um reajuste razoável, trazendo assim grandes perdas



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

salarias e sérios problemas no orçamento familiar dos servidores públicos, de forma que a redução da jornada de trabalho para 6 horas diária / 30 semanais, também irá abrir a possibilidade de um “plano B” de trabalho e ganhos para os servidores, após o cumprimento do expediente de trabalho em sua pasta de lotação. Retorne informando as ações a serem implantadas para execução deste pedido, em forma de resposta à Câmara Municipal, após o prazo legal. Do vereador **LUCIANO AZEVEDO**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa de Leis, em tempo hábil, as seguintes informações. 1. Qual o motivo da empresa Pro Saúde, prestadora de serviço, não estar fornecendo laudo para aposentadoria e adicional de insalubridade? 2. O município está em débito com a empresa? Se sim, qual o valor?. Do vereador **GILBERTO JUNQUEIRA**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, após ouvido o Plenário e na forma regimental, o envio de Moção de Apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo, e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal. Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Taquaritinga mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo de legislante. Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira. Esta moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente propõe a legalização do aborto até 12 semanas, mas propõe a tese que ultrapassa este marco de três meses, visto que está fundamentada no argumento de que "não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só seria reconhecido após nascimento com vida". Coloca-se, assim, na própria tese, critérios alheios ao ordenamento jurídico brasileiro e um relativismo tal que atinge a vida humana em geral e não apenas a dos nascituros. Esta moção ainda louva especialmente as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que "a decisão do parlamento é a única com legitimidade", trata a possibilidade de ativismo judicial como "equivoco grave" e "invasão da competência do poder legislativo" e deixa claro que "não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão". Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador. Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular, de quem reza o parágrafo único do artigo primeiro de nossa atual Constituição. População que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

contrária ao aborto. Esta tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente ao tentar evadir a restrição popular manifesta por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, o Congresso Nacional. Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO. Fez o uso da palavra o vereador **GILBERTO JUNQUEIRA**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Do vereador **JUNINHO PREVIDELLI**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, envio de ofício à Superintendente do IPREMT, para que envie a este Vereador, em tempo hábil, cópias dos últimos cálculos atuariais, de 2016 até hoje. Fez o uso da palavra o vereador **JUNINHO PREVIDELLI**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Presidente **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS** fez um comunicado: "Sobre a votação do projeto da LDO, informo que foi detectado erro na ficha de programação financeiro do Ipremt para 2024, de forma que foi pedido vistas do projeto para encaminhamento visando a retificação da falha. Sanado problema, informamos que o valor correto a ser colocado no orçamento do Ipremt para 2024 é o valor projetado em cálculo financeiro e atuarial realizado pelo Ipremt, aprovado pela Câmara e determinado pela Lei Complementar nº 4495, de 17/04/2018. Como expirou-se o prazo para deliberar o projeto da LDO, as pautas das sessões ficam suspensas até que se delibere esse projeto, por ser lei de qualificação especial e financeira. Informo que as comissões (Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento) reuniram e deram parecer favorável. Amanhã o autógrafo da LDO com certeza estará protocolado na Prefeitura Municipal para sanção e que a LOA dará entrada em seguida para deliberação dessa Casa de Leis, até o mês de dezembro. Fica aqui registrado os nossos agradecimentos ao Secretário da Fazenda Carlos Montanholi, que após solicitação da Câmara Municipal, "de pronto" fez a correção do erro na ficha apresentada pelo Ipremt". Não havendo mais matéria sujeita a deliberação do Plenário no Expediente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental e em seguida deu continuidade à sessão, solicitando que procedesse a leitura da matéria destinada à **ORDEM DO DIA**. Foram deliberados e votados os seguintes Projetos: **PROCESSO Nº 63/2023 – PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Colocado o presente projeto em discussão. Fez o uso da palavra o vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**. Foi aparteado pelos vereadores **DR. DANIEL GALERANI, DR. VALMIR CARRILHO e LUCIANO AZEVEDO**. Não havendo nenhum vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente projeto foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Desta forma, aprovado, o projeto recebeu o autógrafo de Projeto de Lei Nº 6125 de 02 de outubro de 2023. Não havendo mais matéria sujeita à deliberação em Plenário na **ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente facultou a palavra aos vereadores e inscritos no **TEMA LIVRE**. Em seguida, os vereadores tomam a palavra no Tema Livre: **1 – GILBERTO JUNQUEIRA**. Foi aparteado pelo vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**. Não havendo nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, após fazer suas considerações finais, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão ordinária, às 20h36min. E para constar eu _____ **LUIS CARLOS DA VILA**, 1º Secretário, determinei lavrar a presente Ata, que conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Interno (ata eletrônica) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

eletrônico na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e após ser lida e aprovada, segue assinada pelos membros da

Mesa _____

_____.